

# BOLETIM



# OFICIAL

ANO XIV | Nº 1.166 | 08 de Fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

# IPTU

## DESCONTO

### PRORROGADO

### APROVEITE

Desconto válido até:

**26 DE FEVEREIRO**

**COTA ÚNICA**

# 10%





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITO**

*Alexandre de Oliveira Martins*

**VICE PREFEITO**

*Miguel Pereira de Souza*

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**  
MARCELO SOUZA ROCHA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**  
VIVIANE DE FREITAS SANTOS NEO  
Interina

**Secretaria Municipal de Administração**  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI  
Interino

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**  
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**  
GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**  
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**  
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo**  
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA  
Interino

**Secretaria Municipal de Saúde**  
MARCELO AMARAL CARNEIRO

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Controladoria Geral**  
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Procuradoria Geral**  
THIAGO SANTOS FERREIRA

**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE**

*Rafael Aguiar Pereira de Souza*

**VICE-PRESIDENTE**

*Josué Pereira de Souza*

**1º SECRETÁRIO**

*Victor de Almeida dos Santos*

**2º SECRETÁRIO**

*Nilton César Alves de Almeida*

**VEREADORES**

*Aurélio Barros Areas  
Gelmires da Costa Gomes Filho  
João Carlos Souza Dos Anjos  
Loram Gomes Da Silveira  
Raphael Amaral Lima Braga*

**BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**E X P E D I E N T E**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 1.800 exemplares  
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 52, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com efeitos desde 1º de janeiro de 2021, a cessão da servidora VANESSA STALLEIKEM SEBBA, Advogada, matrícula nº 1422, Estatutária, colocando-a à disposição da Prefeitura da Cidade de Niterói, com ônus para o Município de Armação dos Búzios, em regime de ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 25 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 91, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, JOEL ALVES DA SILVA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Supervisor I Administrativo SOP, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

\* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, THIAGO BARBOSA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Apoio ao Estudante, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

\* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, RAFAELA KAPPLER SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I do Gabinete, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 284, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, RENATO ALVES FORTES JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prestação de Contas e Subvenção, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 246, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

\* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, LUCIENE DE LIMA CHAGAS para exercer o cargo em comissão de Encarregado, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 296, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

\* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licenciamento, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 249, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

\* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2021, MARIA EDUARDA MARTINS BONAVITA para exercer o cargo em comissão de Encarregado, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 312, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, MARIA YASMIN PORTO QUINTANILHA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 369, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

\* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, ANDRE RODRIGO GOUVEA para exercer o cargo em comissão Subcoordenador da Unidade de Desenvolvimento, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 381, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

\* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, NOEMIA MARIA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 482, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, FÁBIO CARDOSO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Contratos e Convênios, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 500, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 28 de janeiro de 2021, OTÁVIO PEREIRA CABRAL, da Função Gratificada de Corregedor de Projetos da GCM, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 735, de 21 de outubro de 2020.

Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 501, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da composição da Comissão Avaliadora de Imóveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO AVALIADORA DE IMÓVEIS, destinada a avaliar imóveis a serem locados pelo Município de Armação dos Búzios, bem como elaborar e emitir pareceres técnicos em quaisquer processos referentes à locação de bens imóveis.

- MIND SAFIRA DE LUCENA . Engenheira Civil . CREA 2020105836;
- LUIZA CECÍLIA RAMOS DA SILVEIRA . Engenheira Civil . CREA 2017123072;
- PRISCILA DOS SANTOS VALADÃO . Engenheira Civil . CREA 2017123060;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 13 de setembro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 502, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre alterar a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 9.503, de 23/9/1997 . Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução CONTRAN nº 357, 2/8/2010,

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações . JARI, nomeados por meio da Portaria nº 381/2013, e alterada pelas Portarias nº(s) 367/2014, 3/2015 e 19/2018, 2.197/2019, 64/2020, 267/2020 e 982/2020, que passa a vigorar com os seguintes integrantes:

Titulares:

- OTÁVIO CARVALHO DE AZEVEDO . Presidente;
- JÚLIO CÉSAR RICARDO GONÇALVES . Secretário;
- HUBERLANDO ALVES MARTINS JÚNIOR . Membro;
- IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO . Membro.

Suplentes:

- ANDRÉ COSTA DOS SANTOS - Membro;
- CÍNTIA PESSANHA ALVES PASSEADO - Membro;
- JOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR - Membro.

Armação dos Búzios, 5 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 503, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre alterar a composição dos membros da Comissão de Análise de Defesa da Autuação. CADAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 9.503, de 23/9/1997. Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 149, de 19/9/2003, do Conselho Nacional de Trânsito, e ainda, com base no Decreto nº 38, de 2/3/2009, e suas alterações posteriores, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, a composição dos membros da Comissão de Análise e Defesa da Autuação. CADAU, nomeados por meio da Portaria nº 380/2013 e alterada pelas Portarias nº(s) 2.198/2019, 65/2020, 273/2020 e 981/2020, que passa a vigorar com os seguintes integrantes:

Titulares:

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA Presidente;  
EDUARDO DOS REIS CÂMARA XAVIER DE PAULA Secretário;  
CAROLINE DE AZEVEDO SILVEIRA DA COSTA Membro;  
JAQUELANDIA MENEZES SANTOS Membro;  
GILBERTO MARTINS SILVA Membro.

Suplentes:

MARLON SOUZA COSTA Membro;  
DEIVISON MORAES VALADÃO Membro;  
GISELLE TRAVASSOS DO CARMO SAAD Membro;  
MÁRCIO LUIZ DE SOUZA FERREIRA Membro.

Armação dos Búzios, 5 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato nº 01/2021

Processo nº 7488/2020

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Edna Rosa Neto Siciliano e Cia LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura (tenda) para Hospital de Campanha de atendimento e tratamento de pacientes em decorrência da segunda onda COVID-19.

Fundamentação legal: Art. 24 incisos IV da Lei 8.666/93, e com embasamento nos Decretos nº 1.553/2020 e nº 1.536/2020

Valor Global do Contrato: R\$ 263.414,40 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Prazo: 03 (três) meses

Armação dos Búzios, 04 de fevereiro de 2021.

**Marcelo Amaral Carneiro**

Secretario Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 590/2021,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, por motivo de aposentadoria voluntária integral, a servidora **ANA PAULA BOMFIM DE OLIVEIRA**, cargo Psicóloga 40h, estatutário, matrícula nº 1825, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Armação dos Búzios, 04 de fevereiro de 2021.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**

*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Coordenadoria de Recursos Humanos**

ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, inscrita sob o CNPJ nº 01.616.171/0001-02, solicita o comparecimento do funcionário **CRISTIANO GOMES**, CTPS 35377, série 124RJ, aprovado em Processo Seletivo Público 2020, ao setor de Recursos Humanos da Administração, com sede à Estrada da Usina, nº600 Centro, até a data limite de 19/02/2021, para prestar esclarecimento sobre a ausência em seu local de trabalho, ESF São José, constatada desde a data de 04/01/2021, totalizando 30 (trinta) dias corridos em 03/02/2021. O não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea i da CLT.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 017, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 905/2021,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, por motivo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a servidora **MARIA INES APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES**, cargo Pedagogo/Orient. Educacional A6.2, estatutário, matrícula nº 6395, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Armação dos Búzios, 04 de fevereiro de 2021.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**

*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 018, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 591/2021,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, por motivo de aposentadoria voluntária integral, ao servidor **ALMIR DA COSTA**, cargo Guarda Municipal Patrimonial, estatutário, matrícula nº 3908, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Armação dos Búzios, 04 de fevereiro de 2021.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 592/2021,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, por motivo de aposentadoria voluntária integral, a servidora **VERA LUCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, cargo Professor IB3.4, estatutário, matrícula nº 1206, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Armação dos Búzios, 04 de fevereiro de 2021.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 8354/2020  
Armação dos Búzios, 04 de Janeiro de 2021.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Ratifico a dispensa de licitação com base no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993, em favor de **FRANCISCO CARLOS DA SILVA MOREIRA - CPF: 444.803.937-49**, no valor total de R\$ 35.209,56 (trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8354/2020.**

**OBJETO:** Locação do imóvel não residencial para situar o Arquivo Geral em Vila Caranga, para instalação e funcionamento do Arquivo Geral Situado à Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 844. Vila Caranga. Armação dos Búzios/RJ, pelo período de 12 (doze) meses.

**INTERESSADOS:**

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CNPJ.: 01.616.171/0001-02

**CONTRATADA**  
FRANCISCO CARLOS DA SILVA MOREIRA  
CPF: 444.803.937-49

**VALOR:** 35.209,56 (trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 077/2021

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, a dispensa de licitação para pagamento à empresa EDNA ROSA NETO SICILIANO E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.579.818/0001-50 para prestar serviço especializado em locação de estrutura (tendas) completa, instalação do Hospital de Campanha, para utilização na triagem, atendimento e internação em detrimento do vírus COVID-19, visando atender as necessidades do Município pelo período de 03 (três) meses, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução das Contratações de Serviços e Termo de Referência.

Valor mensal da contratação: R\$ 87.804,80 (oitenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Armação dos Búzios/RJ, 04 de fevereiro de 2021.

**Marcelo Amaral Carneiro**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo 77/2021

**Termo de Ratificação**

Ratifico por meio dispensa, em favor da sociedade empresaria EDNA ROSA NETO SICILIANO E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.579.818/0001-50, referente á locação de tendas (Hospital de campanha para tratamento de paciente) em decorrência da segunda onda do (COVID-19), no valor total de 263.414,40 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), pelo período de 03 (três) meses, conforme art. 24 inciso IV da Lei Federal 8666/93, concomitante aos Decretos Municipais nºs. 1533/2020 e 1536/2020.

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666.93

Armação dos Búzios/RJ, 04 de fevereiro de 2021.

**Marcelo Amaral Carneiro**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.557, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre autorizar às escolas particulares de Armação dos Búzios, o retorno às atividades letivas nos moldes híbrido e presencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

*CONSIDERANDO* a que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas públicas, sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos, sendo de acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

*CONSIDERANDO* a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia da COVID-19;

*CONSIDERANDO* a Lei Federal nº13.979, 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto;

**CONSIDERANDO** a decisão liminar do Supremo Tribunal Federal . STF em reconhecer a competência dos prefeitos para deliberar sobre a adoção de condutas restritivas durante a Pandemia da COVID-19 (ADPF 672 . D.F.);

**CONSIDERANDO** que a Entidade Federativa que nos circunscreve, o Estado do Rio de Janeiro, através do recente Decreto nº. 47.454/2021, sob justos fundamentos, incluiu as escolas no grupo dos serviços essenciais, enquanto durarem as medidas restritivas contra a Covid-19, e que, na sequência, a Resolução Conjunta SEEDUC/SES Nº. 1536, de 25 de janeiro de 2021, definiu diretrizes para abertura estratégica das escolas a si vinculadas, em âmbito de todo o território estadual;

**CONSIDERANDO** a crescente tendência de reabertura estratégica e responsável dos estabelecimentos comerciais, conforme regulamentado no Decreto Municipal nº. 1.533, de 8 de dezembro de 2020, à medida que os dados estatísticos públicos demonstrem estabilidade do cenário epidemiológico, permanecendo este município na classificação menos gravosa;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela, a qual aduz que a Administração Pública, dentro de suas atribuições, pode rever, anular ou revogar seus atos em qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado aos estabelecimentos de ensino particulares de Armação dos Búzios, o retorno controlado das atividades presenciais, ou no formato híbrido, gradualmente, condicionado à fiel observância dos protocolos sanitários de alcance geral, às orientações do Decreto nº 1.533, de 8 de dezembro de 2020, na condição de estabelecimentos comerciais, e às orientações deste Decreto.

Art. 2º As escolas da rede privada de ensino da Educação Infantil e Básica do município, que optarem pelo retorno às atividades letivas, deverão observar os seguintes procedimentos, além das demais exigências constantes no Decreto nº1533/2020, além das Resoluções Sanitárias da Secretaria de Saúde municipal:

I - No tocante à aferição de temperatura:

- a) fazer a medição da temperatura corporal à uma distância de aproximadamente 5 cm antes do ingresso do aluno na escola;
- b) resguardar um tempo não inferior a 2 (dois) minutos para cada aferição de temperatura corporal por aparelho;
- c) a cada 20 (vinte) minutos cada aparelho utilizado deverá ser higienizado com algodão umedecido em álcool 70% (setenta por cento).

II - No tocante à higiene, deverá ter disposto um tapete para higienização e desinfecção de sapatos na porta de cada sala de aula;

III - Quanto aos períodos de intervalo, os mesmos devem ser escalonados para respeitar o limite de no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade de pessoas ao mesmo tempo no local, evitando aglomerações.

§1º - Na entrada do estabelecimento de ensino deverá ter um termômetro para a aferição da temperatura dos alunos antes do início das aulas, sendo observadas as seguintes medidas:

I - Se observada temperatura corporal do aluno superior à 37,5º C, este não poderá entrar na sala, e deverá ser encaminhado à Unidade de Saúde mais próxima, mediante acompanhamento do responsável.

II - Não havendo a possibilidade descrita no inciso I, deverá ser encaminhada solicitação de auxílio ao Conselho Tutelar.

§2º Na entrada do estabelecimento de ensino, deverá ter um totem disponibilizando álcool em gel 70% (setenta por cento) para desinfecção das mãos dos alunos e/ou responsáveis antes do ingresso no interior da unidade escolar;

Art. 3º Ficam determinados os seguintes procedimentos sanitários necessários no Município de Armação dos Búzios, em prevenção a COVID-19, como regras gerais, independente do estabelecimento de ensino:

I - utilização obrigatória de máscara descartável ou máscara de tecido, de forma correta cobrindo simultaneamente nariz e boca, em todos os ambientes, devendo seguir os protocolos de prevenção contra COVID-19;

II - aferição da temperatura corporal de todas as pessoas quando da entrada de qualquer estabelecimento de ensino;

III - distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, salvo atendimentos específicos ao indivíduo;

IV - frasco com álcool em gel 70% (setenta por cento) disponível em todas as salas de aula;

V - higienização frequente das superfícies de toques como, por exemplo, corrimão de escadas, telefones e outros;

VI - limpeza e desinfecção frequente dos sistemas de ar-condicionado;

VII - garantia de circulação de ar com no mínimo 1 (uma) porta ou 1 (uma) janela abertas;

VIII - limpeza e desinfecção diária dos banheiros, salas de aula, carteiras, bem como todo e qualquer ambiente que tenha sido utilizado por alunos e/ou funcionários da escola;

IX- dispor de comunicados que instruem os clientes e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento;

X- bebedouro de jatos impedidos ou adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável;

Art. 4º Os estabelecimentos de ensino particulares constantes neste Decreto, estarão autorizados a estabelecer um sistema híbrido, parcialmente online e presencial, no caso de os responsáveis pelos alunos não autorizarem o retorno presencial.

Art. 5º As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante as avaliações atualizadas em decorrência da Pandemia COVID-19.

Art. 6º Eventuais medidas complementares a este Decreto poderão ser editadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Resolução, dentro de suas respectivas atribuições.

Art. 7º As instituições de ensino estarão sujeitas à fiscalização para verificação do cumprimento das normas sanitárias aqui citadas.

Art. 8º Os estabelecimentos de ensino públicos permanecem com suas atividades presenciais suspensas e será feito uma análise pelo Comitê de Prevenção e Combate a Pandemia mensalmente para estabelecimento do retorno seguro das atividades presenciais das unidades escolares públicas do Município de Armação dos Búzios.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 5 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.568, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara ponto facultativo no expediente de trabalho dos Órgãos Públicos Municipais, nas datas que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o período dos festejos carnavalescos e a intensa movimentação decorrente dos eventos e manifestações populares programados para o Carnaval 2021, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade do normal funcionamento das atividades e serviços públicos de âmbito municipal, que em razão de sua natureza essencial não podem sofrer solução de continuidade,

DECRETA:

Art. 1º Será observado Ponto Facultativo no expediente de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais nos **dias 16 e 17 de fevereiro de 2021**, respectivamente terça-feira e quarta-feira (Quarta-Feira de Cinzas), em razão dos festejos do Carnaval 2021.

Art. 2º Os serviços e atividades essenciais, tais como atendimento médico de urgência (P.U.), limpeza urbana e Guarda Municipal, terão funcionamento normal de acordo com sistema especial de plantão ou sobreaviso, cabendo aos Secretários Municipais respectivos as providências quanto à continuidade dos serviços públicos oferecidos à população nas datas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 8 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.569, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre constituir a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no art. 13, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a composição da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

- SÉRGIO EDUARDO BATISTA XAVIER DE PAULA . Presidente;
- ALEXANDRE FARIAS FERREIRA . Membro;
- BRUNNA SMITH DE VASCONCELOS LODEOSE . Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.570, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no art. 2º, da Lei nº 239, de 19 de março de 2001;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, em substituição aos membros desistentes e renunciantes, pelo tempo remanescente da atual composição, que se encerrará em setembro de 2021:

1. Representante do Poder Executivo Municipal:
  - BÁRBARA LEAL BERSOT. Suplente.
2. Representantes de Trabalhadores da Educação e Discentes:
  - ELINEIDE SOUZA COSTA. Titular;
  - ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Suplente;
  - MARIA TELMA DOS SANTOS. Suplente.
3. Representantes de Pais de Alunos:
  - MARIA IZOLINA PORTO CAMPOS. Titular;
  - CIBELLE PAOLA GRANDMAISON. Suplente.

Art. 2º Em decorrência dos ingressos dispostos no art. 1º, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Armação dos Búzios passa a constar com a seguinte composição geral:

1. Representante do Poder Executivo Municipal:
  - ALESSANDRI DA SILVA ADRIANO. Titular;
  - BÁRBARA LEAL BERSOT. Suplente.
2. Representantes de Trabalhadores da Educação e Discentes:
  - VALÉRIA CHISLENE DOS SANTOS. Titular;
  - ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Suplente;
  - ELINEIDE SOUZA COSTA. Titular;
  - MARIA TELMA DOS SANTOS. Suplente.
3. Representantes de Pais de Alunos:
  - OLÍVIA GARCIA DA SILVA SANTOS. Titular;
  - MARIA IZOLINA PORTO CAMPOS. Suplente;
  - BELEN MARIA BAIGORRIA. Titular;
  - CIBELLE PAOLA GRANDMAISON. Suplente.
4. Representantes da Sociedade Civil:
  - CAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO. Titular;
  - SIRLEI REGINA DE SOUZA PEREIRA. Suplente;
  - REBECA MARTINS PINHEIRO. Titular;
  - LUIZ GUILHERME SCALDAFERRI MOREIRA. Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

**ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	Manutenção da unidade administrativa - SECAD
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		<b>Fonte de Recursos</b>
		<b>004 - Roy. Prod.</b>
		<b>167.200,00</b>

**Total da Suplementação 167.200,00**

**ANEXO II - DOTAÇÃO ANULADA**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.277	Gerenciamento de TI
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		<b>Fonte de Recursos</b>
		<b>004 - Roy. Prod.</b>
		<b>167.200,00</b>

**Total da Anulação 167.200,00**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO**

**NOMEAÇÃO FISCAL**

Venho por meio deste, designar os servidores **BRUNO LINHARES SILVEIRA**, Portaria nº 58/2021 e **BRUNO DRUMOND DE OLIVEIRA**, Portaria nº 66/202, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 41/2017 no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para sugestão de alteração e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 03 de fevereiro de 2021

**Genilson Drumond de Pina**  
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.571, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 167.200,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1.617, de 8 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2021, no valor de R\$ 167.200,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO  
E DRENAGEM**

**PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO**

**E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Priscila dos Santos Valadão, Engenheira Civil, CREA 2017123060 como fiscal da obra de **Construção do Centro de Convivência do Idoso, bairro São José**. Processo Administrativo nº 1056/2020.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO  
E DRENAGEM

**PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO**

**E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, as servidoras Priscila dos Santos Valadão, Engenheira Civil, CREA 2017123060 e Denise Borba de Azevedo, Arquiteta, CAU A41336-4 como fiscais da obra de **Adequação, Ampliação de Melhoria de Prédio para Construção de uma Creche no bairro da Ferradura**. Processo Administrativo nº 3996/2020.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO  
E DRENAGEM

**PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO**

**E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Priscila dos Santos Valadão, Engenheira Civil, CREA 2017123060, como fiscal da obra de **Reforma e Melhorias da Pista de Skate no bairro Geribá (lote 02)**. Processo Administrativo nº 1723/2020.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO  
E DRENAGEM

**PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO**

**E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Priscila dos Santos Valadão, Engenheira Civil, CREA 2017123060 como fiscal da obra de **Reforma e Melhorias da Quadra de Tucuns (lote 06)**. Processo Administrativo nº 1723/2020.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO  
E DRENAGEM

**PORTARIA Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO**

**E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Mind Safira de Lucena, Engenheira Civil, CREA 2020105836, como fiscal da obra de **Construção de Pontos de Ônibus Tipos I, II e III**. Processo Administrativo nº 5.667/2020.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO  
E DRENAGEM

**PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO**

**E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Priscila dos Santos Valadão, Engenheira Civil, CREA 2017123060, como fiscal da obra de **Reforma e Melhorias da Quadra Baía Formosa (lote 03)**. Processo Administrativo nº 1723/2020.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO  
E DRENAGEM

**PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO**

**E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Priscila dos Santos Valadão, Engenheira Civil, CREA 2017123060, como fiscal da obra de **Construção da Rotatória, Pavimentação e Drenagem no bairro da Rasa**, processo administrativo nº 1.724/2020.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**

Vice Prefeito  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO  
E DRENAGEM

**PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Priscila dos Santos Valadão, Engenheira Civil, CREA 2017123060, como fiscal da obra de **Pavimentação, Drenagem e Serviços Complementares nas Ruas Tamboril, Mário Vianna (parte) e João Saldanha (parte) (Lote 01) e Pavimentação, Drenagem e Serviços Complementares na Rua Júlio Delamare (Lote 02)**. Processo Administrativo nº 7311/2016 e 16152/2016, Ata de Concorrência Pública nº 004/2017.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**

Vice Prefeito

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO  
E DRENAGEM

**PORTARIA Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Priscila dos Santos Valadão, Engenheira Civil, CREA 2017123060, como fiscal da obra de **Urbanização e Pavimentação, Construção de Calçadas, Ciclovia e Acessibilidade da Avenida José Bento Ribeiro Dantas**. Processos Administrativos nº 10.523/2017 e nº 10.521/2017.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**

Vice Prefeito

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO  
E DRENAGEM

**PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Priscila dos Santos Valadão, Engenheira Civil, CREA 2017123060, como fiscal da obra de **Construção da UBS de Manguinhos (Lote 03)**. Processo Administrativo nº 16154/2016, Ata de Concorrência Pública nº 001/2017.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**

Vice Prefeito

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO  
E DRENAGEM

**PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Camila Pereira da Silva, Engenheira Civil, CREA 5064041313 como fiscal da obra de **Reforma e Melhorias da Quadra Cilico s (lote 07)**. Processo Administrativo nº 1723/2020.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**

Vice Prefeito

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO  
E DRENAGEM

**PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Camila Pereira da Silva, Engenheira Civil, CREA 5064041313 como fiscal da obra de **Reforma e Melhorias da Quadra da Praça d Aldeia (lote 08)**. Processo Administrativo nº 1723/2020.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**

Vice Prefeito

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO  
E DRENAGEM

**PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Camila Pereira da Silva, Engenheira Civil, CREA 5064041313 como fiscal da obra de **Reforma e Melhorias da Quadra do Trevo da Barbuda (lote 09)**. Processo Administrativo nº 1723/2020.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**

Vice Prefeito

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO  
E DRENAGEM

**PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO  
E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições  
que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

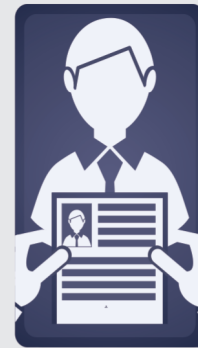
DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Camila Pereira da Silva,  
Engenheira Civil, CREA 5064041313 como fiscal da obra de **Reforma e Melhorias  
do Ginásio do INEFI e Construção da pista de skate (lote 01)**. Processo  
Administrativo nº 1723/2020.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**

Vice Prefeito

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem



**BALCÃO  
DE EMPREGOS**

**CONFIRA AS VAGAS  
DISPONÍVEIS NO NOSSO  
BALCÃO  
DE EMPREGOS.**



**BÚZIOS  
PREFEITURA**



**BÚZIOS  
PREFEITURA**



**22 98158 4959**

**TRABALHOERENDABUZIOSRJ@GMAIL.COM**



Secretaria de  
Serviços Públicos

## MANHÃ

### ■ CEM BRAÇAS

06:30 BAIA FORMOSA  
07:00 ATRÁS DO HOSPITAL  
07:30 CEM BRAÇAS  
09:00 CAPÃO  
10:00 TUCUNS  
12:00 JOSÉ GONÇALVES

### ■ FERRADURA

06:30 ALTO DA FERRADURA  
07:00 ORLA BARDOT  
07:30 PRAIA DOS OSSOS  
08:00 BRAVA  
09:30 PRAIA DO FORNO  
10:00 CANTO ESQUERDO  
11:00 RUA E  
12:00 DINOSSAURO

### ■ GERIBÁ 2

07:00 CANTO ESQUERDO  
07:30 CONDOMÍNIO  
08:00 ALBATRÓZ  
09:00 FERRADURINHA  
09:30 PISTA DE SKATE  
10:00 BECOS DO P.U  
11:00 VIEIRA CÂMARA

### ■ RASA

08:00 BARREIRA SANITÁRIA  
09:00 ARPOADOR  
10:00 MARINA (CRUZEIRO)  
11:00 ALTO DA BOA VISTA  
13:30 VILA VERDE

### ■ CENTRO

06:00 SÃO JOSÉ  
07:00 CENTRO  
07:30 ATRÁS DA PREFEITURA  
09:00 SOBE O ATLÂNTICO  
09:30 HUMAITÁ  
10:00 AVENIDA PRINCIPAL  
10:30 VILA CARANGA,  
PORTAL, TARTARUGA  
11:30 TREVO DA BARBUDA

### ■ GERIBÁ

07:00 BOSQUE DE GERIBÁ  
08:00 SHOPPING 5000  
08:30 SUB ESTAÇÃO  
09:00 AVENIDA GERIBÁ  
09:30 LAGOA  
10:00 PRAÇA DE GERIBÁ  
11:00 ALDEIA

### ■ MANGUINHOS

07:00 POSTO  
08:00 RUA CELESTE DA COSTA  
08:30 RUA DA LINGUIÇA  
09:00 PEIXARIA E  
BANCA DO CHARUTO  
09:30 PORTO BELO  
10:00 BECO DE MANGUINHOS  
11:00 RETA DA MARINA

## TARDE

### ■ REPASSE

14:00 MARINA  
15:00 MARIA FARINHA  
16:00 RETAS DE MANGUINHOS  
17:00 CENTRO E ORLA BARDOT  
18:40 JOÃO FERNANDES

### ■ REPASSE 2

14:00 RETAS DO CENTRINHO  
(SUBINDO E DESCENDO)  
16:00 ORLA DE GERIBÁ  
17:00 RETAS DA MARINA  
18:00 GOLF